



DECRETO Nº 1440 DE 14 DE abril DE 1.992,

¹⁵
22-04-92
L

" Dispõe sobre Ponto Facultativo os dias que menciona."

O DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as diversas solenidades religiosas em memória à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo;

Considerando ser esta data magna respeitada por todos os cristãos, independente de qualquer religião ou seita;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, o dia 16 de Abril próximo, "quinta-feira Santa", a fim de que os servidores possam participar das solenidades religiosas da Paixão e Morte do Senhor.

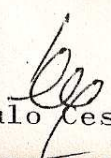
Art. 2º - Fica considerado Ponto Facultativo, também, aos servidores supra mencionados o dia 20 de abril, segunda-feira, para realização dos preparativos comemorativos ao dia 21 de abril, alusivo ao dia de Tiradentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 14 de abril de 1.992


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL